



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.719 /

## **“INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário cívico oficial do Município de Poços de Caldas o Dia do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro, como data comemorativa da categoria profissional.

Art. 2º. No decurso da semana referente à data prevista nesta lei, o Município poderá, em parceria com o respectivo Conselho Regional, promover a divulgação da data e comemoração com solenidade e festividades que terão a finalidade de assinalar a importância do Administrador no processo de desenvolvimento nacional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal